

COVID-19

Prorrogação do Período do Estado de Emergência

A Declaração do Estado de Emergência da Província de Gifu foi prolongado até o dia 31 de maio de 2020.

- Regiões que foram implementado as Medidas de Estado de Emergência
Toda região da Província de Gifu
- Período da implementação
16 de abril de 2020 a 31 de maio de 2020

1 Pedidos aos Residentes da Província

- (1) Evitar saídas desnecessárias Lei de Medidas Especiais Art.45, Parágrafo 1º

Com base no Artigo 45, Parágrafo 1º da Lei de Medidas Especiais, em princípio, solicitamos a não sair de casa, exceto quando for necessário para manter sua vida e saúde, como ir a uma instituição médica, fazer compras de alimentos, medicamentos, itens essenciais ao dia a dia, ir ao trabalho ou praticar esportes e fazer caminhadas ao ar livre.

- Evite sair de casa: STAY HOME
- Evite contato próximo: SOCIAL DISTANCING

As duas ações acima devem ser rigorosamente aplicadas.

- Considerando existir riscos de contaminação, mesmo quando não reúnem as 3 condições indicadas, deve se evitar compras, caminhadas e atividades ao ar livre.
 - Evite completamente os locais (*) que reúnem as 3 condições que aumentam o risco de infecção (ambientes fechados, ambientes com grande aglomeração de pessoas e locais com proximidade entre pessoas).
- (*) Atenção: Evite locais com alto risco de infecção, como boates, restaurantes e bares que atendem clientes, grupo de coral e academias de ginástica, karaokê e casas de show, estabelecimentos de esportes em recinto fechado, como danças e tênis de mesa, onde a respiração dos participantes se tornam intensas.
- Mesmo quando não reúnem as 3 condições indicadas, deve considerar o risco de contaminação existentes e evitar de ir às compras, caminhadas e atividades ao ar livre.
 - Ao ter contato com as pessoas, mantenha uma distância de cerca de 2 m, se possível.
 - Use máscara ao sair para “não ser infectado” e “não infectar outras pessoas”, a fim de proteger a si e seus entes queridos.
 - Lave as mãos minuciosamente. Principalmente ao sair e tocar em objetos supostamente tocadas por muitas pessoas, como maçanetas e corrimão de transporte público, etc.
 - Cancele as reuniões (mesmo que o número de participantes seja pequeno) nos quais não são possíveis implementar completamente as medidas contra infecção, como desinfecção, uso de máscara e ventilação adequada.

- Verifique o seu estado de saúde, começando com a medição da temperatura corporal e se não estiver bem, evite sair ou ir ao trabalho.
- Não se deixe enganar por informações vagas e boatos sobre pessoas infectadas. Em vez disso, utilize as informações e as centrais de atendimentos oficiais da província.

【Conteúdo do Pedido Particular】

O período para cada item solicitado segue dentro do [] .

- ① Evitar visitas turísticas [23 de abril (qui) a 31 de maio (dom)]
- ② Evitar o uso de parques naturais [24 de abril (sex) a 31 de maio (dom)]
- ③ Evitar o uso de parques urbanos [29 de abril (qua) a 31 de maio (dom)]
- ④ Evitar escalar montanhas [29 de abril (qua) a 31 de maio (dom)]
- ⑤ Evitar o uso de áreas ao redor de rios ou áreas de instalações de controle de erosão
- ⑥ Pedido de medidas preventivas à propagação da infecção aos estudantes e suas famílias

2 Pedido de Cooperação às Empresas

(1) Cooperação para restrição e suspensão do uso de estabelecimentos e de realizações de eventos Lei de Medidas Especiais Art.24, Parágrafo 9º

De acordo com o Artigo 24, Parágrafo 9º da Lei de Medidas Especiais, solicitamos aos gerentes e aos organizadores, a suspensão do uso dos estabelecimentos e a realização de eventos, festas etc., seja realizado dentro ou fora do estabelecimento, pois pode causar aglomeração com a participação de muitas pessoas.

Mesmo aos estabelecimentos que não se enquadram a essas condições, solicitamos a cooperação para suspender o uso de estabelecimentos não sujeitos à Lei de Medidas Especiais.

【Resumo do Pedido de Cooperação às Empresas】

- Período do pedido : 18 de abril (sábado) a 31 de maio (domingo)

- Regiões alvos : Toda Província de Gifu

- Conteúdo da aplicação :

① Estabelecimentos sujeitos à solicitação de fechamento

1) Estabelecimentos que não dependem da área total

Estabelecimentos de entretenimentos, Estabelecimentos de esportes, Estabelecimentos de jogos, Teatros, Estabelecimentos de reuniões ou de exposições, Estabelecimentos educacionais, Creches e etc.

2) Estabelecimentos cuja área total exceda 1000m²

Universidades e Cursos, Museus, Hotéis e Pousadas, Estabelecimentos comerciais

② Solicitação de cooperação aos estabelecimentos não sujeitos à Lei de Medidas Especiais

Estabelecimentos com uma área total inferior a 1000m²

Universidades e Cursos, Museus, Hotéis e Pousadas, Estabelecimentos comerciais

③ Estabelecimentos não sujeitos à solicitação de fechamento

- 1) Estabelecimentos de Assistência Social
- 2) Estabelecimentos necessários para manutenção da vida social

【Conteúdo do Pedido Particular】

Solicitação de fechamento temporário para casas de Pachinko